



DECRETO Nº 1451/2019

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA
“Prorrogação do recadastramento de todos os servidores
do Município.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e, CONSIDERANDO a necessidade de manutenção do principal pilar sobre o qual o Estado Democrático de Direito se sustenta, qual seja, o princípio da legalidade;

CONSIDERANDO a necessidade de um maior controle por parte da Administração do quantitativo de servidores do Município e dos empregados das entidades da Administração Indireta;

CONSIDERANDO o princípio da eficiência, de observância obrigatória pelo Poder Público,

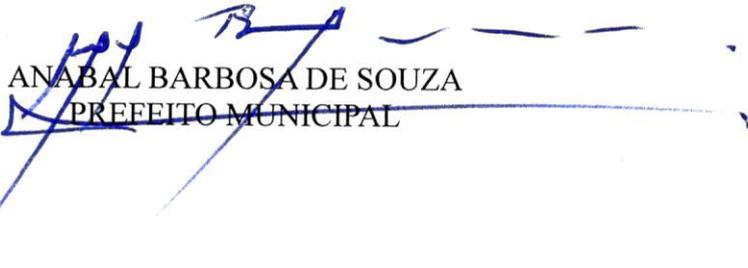
DECRETA:

Art. 1º - Prorroga-se o recadastramento de todos os servidores da Administração Direta, Autárquica e fundacional, até o dia 20 de dezembro de 2019, devendo ser realizado no período de 09:00h às 17:00h.

Art. 2º - Mantendo-se os locais e apresentação de documentos apontados no Decreto nº 1444/2019.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Seropédica, 12 de dezembro de 2019.


ANABAL BARBOSA DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL